**REGULAMENTO PARA MATRICULAS PAGANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**ESCOLAS SESC RS 2025**

A Diretoria do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo para ingresso nas vagas pagantes na Educação Infantil e Ensino Fundamental, obedecidas as normas e disposições contidas neste Regulamento. Este documento regula o processo de matrícula para vagas pagantes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental das Escolas Sesc do Rio Grande do Sul, para o Ano Letivo de 2025.

## CRONOGRAMA

| DATA | ETAPA | LOCAIS |
|---|---|---|
| **09/09/2024** | ENVIO DO INFORMATIVO PARA AS FAMÍLIAS COM ORIENTAÇÕES PARA REMATRÍCULA | **Escolas Sesc do RS** |
| **16/10/2024** | REMATRÍCULAS (INTERNO) | |
| **16/09 até completar vagas disponíveis** | MATRÍCULAS (EXTERNO) Ensino Fundamental | |
| **16/10 até completar vagas disponíveis** | MATRÍCULAS (EXTERNO) Educação Infantil | |
| **17/02/2025** | INÍCIO DAS AULAS | |

## 1 – DESCRIÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS DISPONÍVEIS:

Conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96 e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – o candidato deve ter completado a idade indicada pela Unidade Operacional, conforme sua vaga de interesse, até o dia 31 de março do ano da matrícula.

Este Edital acolhe o postulado pelo Parecer n.º 001/2022 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul no que diz respeito à recomendação de que as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental possuam um limite de vagas para crianças do público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de no máximo 3 (três)

estudantes por turma. As vagas serão preenchidas conforme os critérios disponíveis neste Regulamento.

A disponibilidade de vagas fica condicionada ao limite estabelecido pela recomendação supracitada e ordem de preenchimento das vagas disponíveis.

As quantidades e locais das vagas disponíveis devem ser consultadas diretamente na Escola Sesc de interesse. Estas vagas serão preenchidas por ordem de manifestação de interesse até completar o número disponível de vagas por turma.

## 2 – REMATRÍCULAS

• As rematrículas são destinadas aos estudantes matriculados no ano vigente (2024) em cada escola.

• As famílias interessadas em realizar a rematrícula deverão atentar para as seguintes etapas:

1) Entrega de documentação na Escola e confirmação da rematrícula;
2) Entrevista com a equipe pedagógica.

• A rematrícula fica condicionada à apresentação e entrega dos documentos indicados, assim como a não inadimplência do titular e/ou dependentes da matrícula junto ao Sesc/RS e à assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.

• A família que não comparecer no prazo estabelecido para rematrícula e desejar permanecer na Escola Sesc deverá participar de um novo processo de matrícula pagante juntamente com os demais candidatos externos interessados nas vagas oferecidas para o ano letivo de 2025.

**Os documentos necessários para realização da rematrícula são:**

- Atualização de cadastro da matrícula do titular do cartão Sesc/Senac e/ou dos responsáveis legais pelo estudante (verificar a documentação necessária para atualizar cadastro);
- Atualizar cadastro de matrícula do cartão Sesc/Senac do estudante;
- 1 fotos 3x4 atualizada;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado de regularidade vacinal; (somente para Educação Infantil)
- Atestado médico para práticas e aulas de Educação Física atualizado;
- Cópia autenticada da determinação Judicial de Guarda (quando necessário).

**REGULAMENTO PARA MATRICULAS PAGANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**ESCOLAS SESC RS 2025**

## 3 – ENTREVISTA COM AS FAMÍLIAS

A entrevista tem o objetivo de evidenciar o contexto social e cultural da família, esclarecer sobre horários e regimento da escola, propiciar uma ação pedagógica que contribua para o respeito à diversidade, além de fortalecer as relações e vínculos com o estudante e a família, oportunizando situações significativas de aprendizagem e espaços educativos qualificados, confirmando o atendimento das exigências contidas neste Regulamento.

A Escola entrará em contato com o responsável pelo candidato para agendar a entrevista. Esta será realizada na Escola Sesc com a Supervisora pedagógica e/ou Professora.

O comparecimento na entrevista é critério obrigatório no processo de seleção ou não do candidato para a vaga, portanto o comparecimento no dia e horário agendado deverá ser respeitado. Na data da entrevista deverão comparecer o estudante e seu responsável legal, portando documentos de identificação.

O não comparecimento do estudante junto com o responsável legal caracterizará o não interesse da família no processo de seletivo.

## 4 - MATRÍCULAS

Para a realização da matrícula é necessário apresentar cartão Sesc/Senac do estudante (dependente do titular), **válido e atualizado.**

**Os documentos necessários para realização da matrícula são:**

- Cópia da certidão de nascimento ou RG do estudante;
- CPF do estudante;
- 2 fotos 3x4 atualizadas;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar anterior (exceto para turma 3 da Educação Infantil);
- Cópia da carteira de vacinação atualizada com a identificação do estudante; (somente para Educação Infantil)
- Atestado de regularidade vacinal; (somente para Educação Infantil)
- Atestado médico para práticas e aulas de Educação Física atualizado;
- Atestado/laudo médico que comprove a deficiência (quando aplicável);
- Documentos necessários para comprovação da renda em casos de financiamento da anuidade escolar;
- Cópia autenticada da Determinação Judicial de Guarda (quando necessário);

- Comprovante de quitação de débitos da escola anterior (caso o estudante tenha frequentado outra escola privada no ano anterior).

## 5 – VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

Os valores referentes à anuidade escolar foram definidas pelo Sesc/RS, conforme cada categoria conforme cartão Sesc/Senac, sendo: Comércio e Serviços, Empresário ou Público Geral, e constam nos Anexo 1, 2 e 3 deste Regulamento.

O contratante poderá realizar o pagamento da anuidade escolar das seguintes formas:

- À vista
- Via cartão de crédito, ou
- Financiamento do SESC/RS.

O não pagamento da primeira parcela na data indicada importará na perda da vaga, conforme discriminado no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

## 6 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO SESC/RS

No financiamento do Sesc/RS o valor da anuidade escolar pode ser parcelado em até 12 vezes sem juros no boleto bancário, observando os critérios para Concessão de Financiamento: tendo a primeira parcela como vencimento a data de 10/01/2025. O valor da parcela de financiamento no boleto não poderá ultrapassar 30% da renda familiar comprovada no momento do financiamento, estar empregado há mais de 90 dias na mesma na empresa. Serão retidas cópias de todos os comprovantes de renda apresentados para liberar o financiamento e do comprovante de residência em nome do contratante.

No caso de a anuidade escolar ser via cartão de crédito, poderá ser parcelada em até 24 vezes sem juros, conforme operadora do cartão de crédito do responsável financeiro. Neste caso, o parcelamento poderá ser realizado no ato da matrícula ou com a opção de ser gerado um título à vista para ser quitado até o dia 10/01/2025. Este título também poderá mudar sua condição de à vista para financiamento em 12 vezes, desde que o contratante não esteja negativado no SPC e tenha renda comprovada até a data limite de 10/01/2025.

Para fins de liberação de financiamento fica condicionada a não inadimplência dos integrantes da renda, ou seja, que não tenham restrições cadastrais junto ao Sesc/RS, e/ou órgãos de proteção ao crédito.

**REGULAMENTO PARA MATRICULAS PAGANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**ESCOLAS SESC RS 2025**

## 7- CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO SESC/RS

São condições obrigatórias para a concessão de FINANCIAMENTO através de boleto bancário:

1. possuir cadastro vigente junto ao Sesc/RS;
2. apresentar os documentos de identidade e CPF;
3. apresentar comprovante de endereço com CEP em nome do contratante;

Comprovantes aceitos: conta de água, luz, telefone fixo, internet ou fatura de condomínio, em nome do contratante ou de seu cônjuge (caso o cônjuge não esteja cadastrado no sistema do Sesc/RS como dependente do contratante, deverá ser apresentado documento que comprove a união e uma cópia deste será retida). Caso o contratante não possua comprovante em seu nome, é necessária uma declaração do titular do comprovante, dizendo que o contratante reside naquele endereço, com assinatura reconhecida em cartório. Se o comprovante de endereço estiver no nome dos pais falecidos do contratante, o mesmo será aceito com a retenção de cópia do atestado de óbito;

4. estar empregado há mais de 90 dias na mesma empresa (ter renda própria);
5. os integrantes da renda que apresentarem o comprovante atualizado não poderão possuir restrições cadastrais junto ao Sesc/RS, e/ou órgãos de proteção ao crédito para fins de liberação de financiamento;
6. para a comprovação de renda familiar através dos comprovantes do cônjuge ou dependentes legais que contribuam para a renda familiar, desde que estejam cadastrados no sistema do Sesc/RS como dependentes do titular do cartão Sesc/Senac;
7. apresentar comprovante de renda e entregar cópia, através de pelo menos um dos documentos mencionados abaixo:

| |
|---|
| **Quando assalariado:** carteira de trabalho atualizada (contendo parte da identificação, do contrato de trabalho e da atualização salarial do ano vigente) ou últimos três contracheques ou imposto de renda + recibo de entrega. |
| **Microempreendedor Individual:** apresentar declaração anual SIMEI. |
| **Quando aposentado ou pensionista:** extrato de rendimento previdenciário ou imposto de renda + recibo de entrega ou declaração de órgão previdenciário. |
| **Quando realizada atividade rural:** imposto de renda + recibo de entrega ou declaração sindicato, cooperativa, associação ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador. |
| **Quando autônomo:** contrato de prestação de serviço ou imposto de renda + recibo de entrega ou declaração sindicato, cooperativa, associação ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo). |

| |
|---|
| **Quando profissionais liberais:** contrato prestação de serviço ou imposto de renda + recibo de entrega ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador. |
| **Quando sócios e dirigentes de empresas:** imposto de renda + recibo de entrega ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador ou últimos 3 contracheques (pró labore – assinado pelo contador) ou contrato social da empresa com atualizações |
| **Quando há rendimentos de aluguel e arrendamento:** imposto de renda + recibo de entrega. |

Importante: O valor da parcela de financiamento no boleto não poderá ultrapassar 30% da renda familiar, sendo que serão retidas cópias de todos os comprovantes de renda apresentados para liberar o financiamento.

## 8 – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A matrícula será formalizada através da assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.

- **O calendário escolar** corresponde, no mínimo, há duzentos dias letivos no ano.

- Em 2025 **as atividades iniciarão** em 17/02/2025 e se encerrarão em 19/12/2025, com recesso escolar previsto de 21/07/2025 a 01/08/2025.

- O Sesc/RS não se responsabiliza por matrículas perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

- Ao realizar a matrícula, o titular do cadastro no Sesc/RS e os responsáveis legais pelo aluno autorizam o SESC/RS a utilizar e guardar, pelo prazo necessário, conforme normativos legais e internos, todos os dados pessoais coletados, inclusive disponibilizando-os à terceiros envolvidos na prestação dos serviços, sempre que necessário para o atendimento do objeto do presente Regulamento.

- O material didático utilizado no Ensino Fundamental deve ser adquirido pela família, diretamente com a Editora.

- As Escolas do Sesc/RS possuem programa de descontos de 10% para irmãos matriculados no mesmo ano letivo e de 20% para filhos de todos os colaboradores, estagiários, jovens aprendizes e temporários do Sistema (Sesc/Senac/Fecomércio) através programa “Vida em Equilíbrio”.

**REGULAMENTO PARA MATRICULAS PAGANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**ESCOLAS SESC RS 2025**

- **UNIFORME ESCOLAR:** o uso do uniforme escolar é obrigatório. Cada estudante receberá um kit de uniformes, sem custo para a família composto de: abrigo completo, camiseta de manga curta, camiseta de manga longa e bermuda. Algumas exceções serão admitidas, caso seja a opção da família:
  - Jaqueta de inverno, para os dias de frio extremo: somente na cor azul marinho escuro, liso e sem estampas;
  - Peças da parte inferior, como: calças, bermudas, saias/shorts, legging. Somente na cor azul marinho escuro, liso e sem estampas;
  - Outras exceções não serão admitidas;

- **REGISTROS DA ROTINA ESCOLAR:** serão enviadas pelo App EduSesc/Senac, quando necessário, informações, orientações, encaminhamentos e/ou advertências previstas no regimento escolar quanto às medidas educativas e normas de convivência. Assim como também, caso seja necessário a escola marcará momento com os responsáveis legais do estudante.

***Diretoria Regional***

**REGULAMENTO PARA MATRICULAS PAGANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**ESCOLAS SESC RS 2025**

## ANEXO 1

## VALORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DO SESC/RS 2025 POR CATEGORIA E ESCOLA:

| CIDADES / VALORES POR CATEGORIA | Alegrete | Bagé | Cachoeira do Sul | Cachoeiri-nha | Camaquã | Ijuí | Lajeado | 4º Distrito | Novo Hamburgo | Santa Cruz do Sul | Santa Maria |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMERCIO E SERVIÇOS / EMPRESÁRIO | R$ 9.480,00 ou 12 x R$ 790,00 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 9.240,00 ou 12 x R$ 770,00 | R$ 8.544,00 ou 12 x R$ 712,00 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 |
| PÚBLICO EM GERAL | R$ 14.760,00 ou 12 x R$ 1.230,00 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.400,00 ou 12 x R$ 1.200,00 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 |

| CIDADES / VALORES POR CATEGORIA | Santa Rosa | Santana do Livramento | Santo Ângelo | Tramandaí | Viamão |
|---|---|---|---|---|---|
| COMERCIO E SERVIÇOS / EMPRESÁRIO | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.550,00 ou 12 x R$ 712,50 | R$ 8.540,64 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 | R$ 8.540,65 ou 12 x R$ 711,72 |
| PÚBLICO EM GERAL | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,36 ou 12 x R$ 1.172,53 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 | R$ 14.070,42 ou 12 x R$ 1.172,54 |

**REGULAMENTO PARA MATRICULAS PAGANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**ESCOLAS SESC RS 2025**

## ANEXO 2

## VALORES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO SESC/RS 2025 POR CATEGORIA E ESCOLA:

| CIDADES / VALORES POR CATEGORIA | Santa Cruz do Sul | Santa Maria | Novo Hamburgo |
|---|---|---|---|
| COMERCIO E SERVIÇOS / EMPRESÁRIO | R$ 8.640,00 ou 12 x R$ 720,00 | R$ 8.640,00 ou 12 x R$ 720,00 | R$ 8.880,00 ou 12 x R$ 740,00 |
| PÚBLICO EM GERAL | R$ 10.428,00 ou 12 x R$ 869,00 | R$ 10.620,00 ou 12 x R$ 885,00 | R$ 10.752,00 ou 12 x R$ 896,00 |